



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 400 , DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.013071/2017-31,

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público **ROBERTO CARLOS SILVA**, matrícula 434, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **338 (trezentos e trinta e oito) dias** de tempo de serviço militar, prestados no Ministério do Exército (serviço público militar federal), no período de 25/5/1983 a 26/4/1984, computáveis para **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 222, III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93;
- **625 (seiscentos e vinte e cinco) dias** de tempo de contribuição, prestados no Banco Mercantil de São Paulo (iniciativa privada), no período de 20/2/1985 a 6/11/1986, computáveis para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, com fundamento no art. 103, V, da Lei n.º 8.112/1990;
- **30 (trinta) dias** de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG (serviço público municipal), no período de 5/10/1987 a 4/11/1987, computáveis para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, com fundamento no art. 103, I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ECAD/CGAR/PGJ 26/ABR/2017 19:33 01306

Aline Loh 3272-1
Publicada em 27 / 04 / 17
Esta cópia confere com o original